Pág 1 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/o95LhCgx9pwbetXUDgjIDtiBN4Da7kq7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 070/2025 – EXECUTIVO

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardinópolis para o exercício financeiro de 2026".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 30/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 05 de novembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas, juntamente com o projeto de lei que trata do PPA (PL 68-25-Exe) e LDO (PL 69-25-Exe), ambas as matérias estão em tramitação para ajustes e alterações nas respetivas peças orçamentárias.

A matéria preenche os requisitos da boa técnica legislativa e os da constitucionalidade, pois, está de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a lei nº 4320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº 101/2000, bem como foi observado as alterações decorrentes do PPA e LDO que está em tramite na Casa Legislativa.

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026
3.0 - DESPESAS CORRRENTES	**227.636.698,39**	**246.199.000,00**	**268.771.900,00**
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.382.595,64	126.538.000,00	134.891.500,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	11.000,00	5.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.254.102,75	119.650.000,00	133.875.400,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**13.431.236,57**	**10.509.000,00**	**7.838.100,00**
4.4 - INVESTIMENTOS	8.945.130,39	2.988.000,00	3.667.600,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.000,00	500,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.486.106,18	7.520.000,00	4.170.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	1.292.000,00	1.390.000,00
TOTAL GERAL	**241.067.934,96**	**258.000.000,00**	**278.000.000,00**

Pág 2 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/o95LhCgx9pwbetXUDgjIDtiBN4Da7kq7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Conforme se vê acima, a referida tabela aponta a evolução das despesas do município nos dois exercícios financeiros anteriores ao de 2026, referente ao que foi efetivamente executado em face da previsão lançada.

Contudo, para o exercício financeiro de 2026 a receita prevista foi a seguinte:

ARTIGO 1º. – O Orçamento Geral do Município de Jardinópolis, para o exercício financeiro de 2026, Estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 278.000.000,00=(duzentos e setenta e oito milhões de reais).

ARTIGO 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			**R$ 306.147.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	59.603.000,00	
Receita de Contribuições	R$	3.076.000,00	
Receita Patrimonial	R$	7.693.000,00	
Receita de Serviços	R$	15.843.000,00	
Transferências Correntes	R$	218.005.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	1.927.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			**R$ 0,00**
Alienação de Bens	R$	0,00	
Transferências de Capital	R$	0,00	
TOTAL DA RECEITA BRUTA			**R$ 306.147.000,00**
(-) Deduções Formação do Fundeb	(-) R$	28.147.000,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			**R$ 278.000.000,00**

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	5.599.000,00
04 – Administração	R$	34.885.000,00
06 – Segurança Pública	R$	488.000,00
08 – Assistência Social	R$	11.801.600,00
09 – Previdência Social	R$	121.000,00
10 – Saúde	R$	72.259.500,00
12 – Educação	R$	109.026.500,00
13 – Cultura	R$	1.812.000,00
15 – Urbanismo	R$	20.349.500,00
17 – Saneamento	R$	10.443.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	3.271.000,00
20 – Agricultura	R$	76.500,00
22 – Indústria	R$	191.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	2.111.400,00
28 – Encargos Especiais	R$	4.175.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	1.390.000,00
Total Geral	**R$**	**278.000.000,00**

Pág 3 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/o95LhCgx9pwbetXUDgjlDtiBN4Da7kq7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Conforme se vê abaixo as despesas correntes ficarão com a maior parte do orçamento, pois, elas são para cobrir os custos para o funcionamento diário e contínuo da máquina administrativa, portanto para manter as operações em andamento e cobrir as despesas de custeio; as despesas de capital ficarão com uma parte bem pequena em relação a outra, pois, são para cobrir gastos que resultam na aquisição ou formação de um bem de capital, com vida útil longa, podemos mencionar as construções de obras, compra de imóveis, equipamentos, softwares e amortização da dívida (pagamento do principal), portanto tem como objetivo investir em ativos de longo prazo, como infraestrutura e patrimônio; e, por fim o valor destinado reserva de contingência é necessária, pois é uma dotação orçamentária, não vinculada a um órgão ou programa específico, destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como despesas com calamidades e sua utilização é definida está contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e funciona como uma fonte para a suplementação de outras dotações em momentos de necessidade, não sendo a rubrica onde os empenhos são feitos inicialmente. Portanto, o montante da reserva e as regras de utilização são definidos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são baseados na receita corrente líquida do município.

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R$	268.771.900,00
Despesas de Capital	R$	7.838.100,00
999 – Reserva de Contingência	R$	1.390.000,00
Total Geral	**R$**	**278.000.000,00**

Deixamos consignado que a LDO pode ser modificada, por razões de políticas econômicas ou sociais justificadas pela administração pública, foi observado os requisitos Iniciativa do Poder Executivo, ajustes nas Emendas Parlamentares e tramitação para discussão e votação pelo Legislativo, cabendo ao final a sanção e promulgação pelo Chefe do Executivo.

Na mensagem que acompanha a matéria destacamos: *Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta nº. 01, de 13 de julho de 2012 e Portaria Interministerial nº. 05, de 25 de*

Pág 4 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/o95LhCgx9pwbetXUDgjlDtiBN4Da7kq7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

agosto de 2015, Portaria Conjunta SOF/STN nº. 2, de 06 de agosto de 2009, alterada pela Portaria nº. 350, de 18 de junho de 2010 e Portaria Conjunta nº. 02, de 13 de julho de 2012. Foram contemplados ainda na peça orçamentária as prioridades apresentadas nas emendas impositivas do Legislativo, de acordo com a EC 86/2015 e 126/2022. Na elaboração deste Projeto de Lei, realizamos ampla avaliação e projeção da arrecadação de receitas do exercício corrente e para o exercício de 2026, utilizando dados atualizados até agosto de 2025, bem como metodologias de estimativa adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Os fundamentos econômicos considerados foram os seguintes: De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil cresceu 2,9% no primeiro trimestre de 2025, em comparação com o primeiro trimestre de 2024. Este resultado um pouco superior ao esperado pelo mercado, que previa um crescimento de 2,1%. Já no segundo trimestre o crescimento foi de 0,4% em relação ao trimestre anterior. O PIB, como indicador macroeconômico, reflete a soma de todos os bens e serviços finais produzidos pelo país, e é uma das principais referências para projeções de receitas públicas.

Acompanha a matéria anexo referente as emendas parlamentares enviadas pelos vereadores de forma nominal.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 070/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

José Eurípedes Ferreira

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta